



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DE Nº 1.220/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /  
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado a conceder à Senhora MARIA LUCI RAMOS COSTA, o direito de  
Construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepul-  
tura nº 169 da Quadra nº AA-3, onde encontram-se depositados os res-/  
tos mortais de seu esposo ANTOR COSTA, uma Catacumba em caráter perpé-  
tuo coletivo, isento dos emolumentos previsto em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28  
de novembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 28 de novembro de 1986.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS